



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER

LEI Nº 1.392/2006 DE 19 DE JULHO DE 2006.

Autoriza o Executivo Municipal a Celebrar Termo de Convênio com as Centrais Elétricas de Santa Catarina S/A – CELESC, que menciona.

LUIZ TADEU LIBRELATO, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MULLER
– **SC EM EXERCÍCIO**, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a em nome do Município celebrar Termo de Convênio com as Centrais Elétricas de Santa Catarina S/A - CELESC, visando a Contratação de Serviços de Manutenção de Redes de Iluminação Pública pelo Município.

Parágrafo único – Constitui objeto do presente Termo, a contratação de serviços de Manutenção de Redes de Iluminação Pública pela PREFEITURA de Lauro Muller, na área de responsabilidade da Agência Regional de Tubarão, município de Lauro Muller, com os materiais e mão-de-obra a serem fornecidos pela PREFEITURA, obedecido o rigor técnico exigido para trabalhos da natureza dos que ora se transfere, de acordo com as normas técnicas da CELESC para os serviços de manutenção, correspondendo a :

- I) Pontos de Luz Simples
- II) Ponto de Luz Especial Tipo I
- III) Pontos de Luz Especial Tipo II

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DR. FRANCISCO XAVIER DO REGO, 19 DE JULHO DE 2006.

LUIZ TADEU LIBRELATO
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no Mural Público junto ao átrio da Prefeitura Municipal na data supra.

ADRIANO ARAUJO
SEC. ADMINISTRAÇÃO, FIN. PLANEJ.